



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PL Nº 14729/2025

(Edicarlos Vieira e João Victor Ramos)

Suprime dispositivo relativo à responsabilidade objetiva.

Suprima-se o art. 3º.

Justificativa

Em conformidade com o parecer nº. 303 da Procuradoria Jurídica desta Casa, acatamos a sugestão de suprimir o referido artigo, com o objetivo de afastar eventuais óbices a regular tramitação do projeto de lei, o tornando constitucional e legal.

Por todo o exposto, pedimos aos nobres Pares que a presente emenda seja apreciada e aprovada.

EDICARLOS VIEIRA

JOÃO VICTOR RAMOS

